



Estado de Rondônia
MUNICIPIO DE RIO CRESPO

Rua Ermelindo Milani, 1040 - CGC 63.761.977/0001-41
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

Lei n.º 192, de 08 de maio de 2001.

"Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em razão do Convênio n.º 054/2000, celebrado entre e a Prefeitura Municipal de Rio Crespo e a União Federal, por intermédio da SUFRAMA - Superintendência da Zona Franca de Manaus, visando a Aquisição de "Patrulha Mecanizada", e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Rio Crespo, no uso de suas atribuições e de acordo com os incisos III e V do artigo 167 da Constituição Federal combinado com o artigo 40 e inciso II do artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

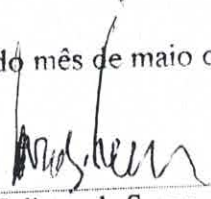
Art. 1º - Fica Aberto o Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais) no orçamento vigente, para cobertura de despesas relativas ao Convênio n.º 054/2000, celebrado entre e a Prefeitura Municipal de Rio Crespo e a União Federal, por intermédio da SUFRAMA - Superintendência da Zona Franca de Manaus, visando a Aquisição de "Patrulha Mecanizada", composta de 01 (uma) Motoniveladora com potencia mínima de 130 HP, 01 (um) trator de pneu 04 cilindros com potencia mínima de 75 CV e lamina agricola dianteira para o trator de pneus, obedecendo sempre as classificações orçamentárias contidas na Lei Federal 4.320/64 e lei Orçamentária Anual.

§ 1º - O Crédito em referência neste artigo, será proveniente do Excesso de Arrecadação, de que trata o Inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e serão lançados na receita na classificação orçamentária: Geral 2472.00.00 CONVÊNIO UNIAO FEDERAL SUFRAMA N.º 054/2000 - AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA PARA RIO CRESPO, e na despesa será alocado na seguinte classificação, especialmente criada:

**Órgão: 06 - Secretaria de Obras e Transportes
Unidade Orçamentária: 0601 - Obras e Transportes
Funcional Programática: 16.88.534 - Estradas Vicinais.
Projeto/Atividade: 1.009 - Aquisição de Patrulha Mecanizada
Categoria Econômica: 4120.00 - Equipamento e material Permanente - R\$ 315.000,00**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, aos 08 dias do mês de maio de 2001.


Sandi Calistro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL.